



TRIBUNAL DE CONTAS  
DO ESTADO DO CEARÁ

---

## CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome: **ILANE KARISE BARBOSA CUNHA**

CPF: **018.735.423-56**

Emissão: 08/09/2022, as 11:48:41

Validade: 08/10/2022 - 30 (trinta) dias, contados da data de sua emissão.

Certifica-se que **NÃO CONSTA** nesta Corte, até o presente momento, registro de **decisões definitivas, em que tenha sido certificado o trânsito em julgado**, nos últimos 8(oito) anos, relativas a Prestações e Tomadas de Contas de Gestão julgadas **irregulares**, bem como Tomadas de Contas Especiais instauradas para exame de **Atos de Gestão**, praticados em decorrência da aplicação de recursos públicos e que tenham sido julgados pela **procedência** ou **procedência parcial**, de responsabilidade do(a) senhor(a) ILANE KARISE BARBOSA CUNHA, CPF nº 018.735.423-56.

Certidão emitida com base nos dados cadastrados até a presente data, não incluídos os processos que ainda não foram objeto de julgamento em definitivo por parte deste Tribunal ou nos quais não tenha sido certificado o trânsito em julgado.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), através do código de controle: 21CFCCF5A5F8AE7E21ADCD258C4BA515.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A consulta à base de dados é feita pelo número do CPF informado pelo requerente, sob sua inteira responsabilidade.

Certidão válida somente com a apresentação do CPF.